



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2020 – São Paulo, quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N° 2421, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Retifica a Portaria COREn.º 2.409 de 18 de novembro de 2020.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Escala de Férias referente ao exercício de 2021, dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 01/12/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DOS SENHORES JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL (PORTARIA N.º 2421/2020)

Magistrado(a)	Exercício	Período	Início	Fim	Abono pecuniário
ANA EMILIA RODRIGUES ALVES	2019/2020	2º	24/02/2021	25/03/2021	
ANA EMILIA RODRIGUES ALVES	2020/2021	1º	19/04/2021	18/05/2021	
ANA EMILIA RODRIGUES ALVES	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2019/2020	1º	22/04/2021	21/05/2021	
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2019/2020	2º	07/06/2021	06/07/2021	
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2020/2021	1º	19/10/2021	17/11/2021	

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2019/2020	1º	17/02/2021	07/03/2021	
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2019/2020	2º	15/03/2021	13/04/2021	
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2020/2021	1º	18/10/2021	16/11/2021	

DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde no dia 27 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ, e do contido na Portaria PRES nº 2117/2020, que "ad referendum" do Órgão Especial, suspendeu os efeitos da Portaria PRES nº 1991/2020,

RESOLVE:

Suspender, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, os efeitos do Ato PRES nº 2940/2020, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, Titular da 6.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para atuar neste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2020, sem prejuízo de suas funções no dia 22/10/2020 e com prejuízo nos demais dias da convocação, enquanto perdurar o afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, solicitado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (ofício TRE/SP nº 382/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Órgão Especial, desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no período de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria PRES nº 1991/2020, que concedeu afastamento das funções jurisdicionais, sem prejuízo das atribuições privativas do Tribunal Pleno e do Órgão Especial desta Corte, ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, a partir de 1º de junho de 2020, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2020, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 120, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Atualiza a estrutura organizacional da Secretaria Judiciária (SEJU).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Gabinete do Desembargador Federal André Nabarrete, por um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos (NURS), da Secretaria Judiciária (SEJU), conforme doc. n.º 5811559;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de lotação da SEJU;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 90.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 26/11/2020;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0019003-74.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria Judiciária (SEJU), conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador	11	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle e Cumprimento de Mandados	RCUM	30.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais	RCAL	30.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE REGISTRO DAS SESSÕES E EVENTOS	NURS	30.010
Quadro de servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	9	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE REGISTRO DAS SESSÕES E EVENTOS	NURS	30.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio e Suporte Técnico	TAPO	30.011
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Áudio	TAUD	30.012

1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Transcrição	TTRA	30.013
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
NÚCLEO DE REMESSA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES	NURT	30.090
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
Quadro de Funções Comissionadas		
NÚCLEO DE REMESSA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES	NURT	30.090
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Validação e Indexação	RINV	30.091
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	DAGE	30.020
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIVISÃO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL	DAGE	30.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Arquivo Geral	RAGE	30.021
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos	RAGD	30.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 2.º Fixar a estrutura organizacional da Subsecretaria das Seções (USEC), conforme segue:

Unidades		Siglas	Códigos
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES		USEC	31.900
Quadro de Servidores			
Cargos		Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária		3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa		14	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas			
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES		USEC	31.900
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria			
6 FC-3, Assistente Técnico			
1 FC-2, Assistente Operacional			
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DAS 1.ª E 4.ª SEÇÕES		DIJ1	31.910
1 CJ-1, Diretor de Divisão			
1 FC-4, Assistente I			
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO DAS 2.ª E 3.ª SEÇÕES		DIJ2	31.920
1 CJ-1, Diretor de Divisão			
1 FC-4, Assistente I			
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO		DIPO	31.930
1 CJ-1, Diretor de Divisão			

Art. 3.º Revogar, parcialmente, o artigo 4.º da [Resolução CATRF3R n.º 104 de 18/06/2020](#), unicamente no que se refere à estrutura organizacional da Secretaria Judiciária - SEJU - e da Subsecretaria das Seções - USEC.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 121, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Atualiza a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato CATRF3R n.º 24, de 02/09/2020](#), que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, pertencente ao quadro de lotação da Secretaria da Administração (SADI);

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de lotação da SADI;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 90.ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 26/11/2020;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0026670-14.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI), em decorrência da alteração promovida pelo [Ato CATRF3R n.º 24, de 02/09/2020](#), conforme segue:

Unidade	Sigla	Código
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	84	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações	3	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPRA	40.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	UINP	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E TELEFONIA	DMAT	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Controle de Contratos de Manutenção Predial e Telefonia	TCOT	40.125

1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Telefonia	TEFO	40.126
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.127
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Projetos Técnicos	RPRT	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL, CADASTRO DE BENS E ALMOXARIFADO	DICA	40.170
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.171
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens		
	RECA	40.172
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoarifado	RALM	40.173
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desfazimento de Materiais	RDES	40.174
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	UCOT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos	RPLE	40.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Orçamentário e Administrativo	ROCA	40.202
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Compras	RCOP	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE CONTRATOS, CÁLCULOS E FISCALIZAÇÃO	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO GRÁFICO E COMUNICAÇÕES	DCOV	40.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Devolução de Autos	TDEA	40.241
1 FC-4, Supervisor Assistente		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Comunicações	RCOM	40.242
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação Visual	RCOV	40.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão e Acabamento	RIMP	40.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização	REPO	40.245
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 5.º da [Resolução CATRF3R n.º 103, de 18/06/2020](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2020, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO N° 05.014.10.2020

Processo nº 0007853-96.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.014.10.2020, firmado em 30/11/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.608.095/0001-03; Objeto: aquisição de 01 cardioversor bifásico, portátil; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 dias; Valor Total: R\$ 24.325,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Tânia Maria da Silva Araújo, Sócia Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 01/12/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 6316358/2020

Processo nº 0042526-86.2018.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.020.11.2019 ao Contrato nº 04.020.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: UNIDBA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 08.468.869/0001-77; Objeto: revisão de preços, a partir de 01/01/2020, consoante ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 13.932 de 11/12/2019; Fundamento Legal: art. 12 do Decreto nº 9.507 de 21/09/2018 e § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Data de assinatura: 30/11/2020; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor total do decréscimo: R\$ 1.294,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Rodrigo da Silva Almeida, Sócio Diretor e o Sr. Raphael Alberto Suppi, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 01/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4852, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante do DESPACHO N° 6311673/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores SO PEI YEU, RF 4158, Analista Judiciário, Especialidade Medicina, como fiscal e GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 2189, Analista Judiciário, Especialidade Enfermagem, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto do Contrato nº 05.014.10.2020 (6290063), celebrado com a empresa MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 09.608.095/0001-03. Objeto: aquisição de cardioversor bifásico portátil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 01/12/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG N° 4848, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043882-48.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES**, RF 3030, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES**, RF 2523, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 01/12/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4849, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0043882-48.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES**, RF 2523, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES**, RF 3030, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 01/12/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6317406/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 6317406

Conforme documento 6317396, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no dia 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6315637/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 6315637

Conforme documento 6315626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6315802/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005060-63.2015.4.03.8000

Documento nº 6315802

Conforme documento 6315501, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ERICK DA COSTA LIMA, no período de 26/11/2020 a 02/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/12/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6307533/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0008875-89.2020.4.03.8001

EMPRESA: VIDE BAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 165/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6307492).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIDE BAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 63 (sessenta e três) dias no fornecimento de bandeiras do Brasil e do Estado de São Paulo, com fundamento no item 16.4 do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2019 c/c o art. 87, inc. I da, Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **VIDE BAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6301803/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 170/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6301257).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **advertência**, em razão da falha no sistema de monitoramento do botão de pânico do Fórum Federal de Bragança Paulista, em descumprimento aos itens 5.43 e 5.43.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “a”, do Contrato nº 04.719.10.19 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6310325/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 172/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6310253).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação de que o atraso na conclusão da primeira etapa dos serviços não decorreu de culpa exclusiva da contratada e não prejudicou o cumprimento dos prazos das demais etapas, não causando prejuízos à Administração.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 6313955/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2020

Processo nº 0024592-44.2020.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de **TUPÃ/SP**. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 005/2020, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 18/01/2021.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº. (s) 2020NE002290 6285686, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de 45 fechaduras elétricas nas portas de acesso às Varas (Secretaria, Gabinete e Sala de Audiências), do Fórum Federal Criminal “Ministro Jarbas Nobre” da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: JOÃO ALBERTO GIANNETTI - RF - 3687 - CPF - 039.479.178-99

Fiscal Substituto: EDSON LUIZ MARQUES PEREIRA - RF - 5040 - CPF - 033.749.018-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6209131/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024319-65.2020.4.03.8001

Documento nº 6209131

Considerando a Informação SUSL 6209118, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente **EVA DOS RAMOS DE PROENÇA CURY** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **FELIPE DE PROENÇA CURY, RF 7834**, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6311867/2020

Conforme documento SEI nº 6310717, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475**, para o período de 26/11/2020 a 25/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1033, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026554-05.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 47 (6304251), de 27 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6317963);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6317963);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6305522);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2020, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1034, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (doc.6306066), de 27 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6318216);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6318216);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6313307 e 6313343);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

II - DISPENSAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

III - DESIGNAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

IV - II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2020, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 45/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTÓRIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 15/03/2021 a 19/03/2021 e de 14/09/2021 a 08/10/2021 (exercício 2021), para:

1ª Parcela: 17/05/2021 a 21/05/2021;

2ª Parcela: 23/08/2021 a 27/08/2021;

3ª Parcela: 20/09/2021 a 09/10/2021.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 01/12/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 46/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTÓRIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO as Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 1/2016, nº 2/2016 e nº 1/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o [Provimento nº 1, de 21/01/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18, de 12/06/2020 (doc. SEI nº 5834638), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2384, de 23/10/2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 07 de janeiro a 02 de julho de 2021, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 15/01/2021	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
15/01 a 22/01/2021	LEONARDO HENRIQUE SOARES
22/01 a 29/01/2021	NATALIA LUCHINI
29/01 a 05/02/2021	VANESSA VIEIRA DE MELLO
05/02 a 12/02/2021	JULIANA MONTENEGRO CALADO
12/02 a 19/02/2021	ANALUCIA PETRI BETTO
19/02 a 26/02/2021	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

26/02 a 05/03/2021	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
05/03 a 12/03/2021	FELIPE RAUL BORGES BENALI
12/03 a 19/03/2021	HELENA FURTADO DA FONSECA
19/03 a 26/03/2021	GABRIELLA NAVES BARBOSA
26/03 a 02/04/2021	FELIPE BENICHO TEIXEIRA
02/04 a 09/04/2021	RICARDO MENDONÇA CARDOSO
09/04 a 16/04/2021	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
16/04 a 23/04/2021	PAULO CEZAR DURAN
23/04 a 30/04/2021	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO
30/04 a 07/05/2021	DIOGO NAVES MENDONÇA
07/05 a 14/05/2021	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
14/05 a 21/05/2021	TIAGO BITENCOURT DE DAVID
21/05 a 28/05/2021	ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES
28/05 a 04/06/2021	ELIANA RITA MAIADI PIERRO
04/06 a 11/06/2021	RENATA COELHO PADILHA
11/06 a 18/06/2021	TATIANA PATTARO PEREIRA
18/06 a 25/06/2021	LEONORA RIGO GASPAR
25/06 a 02/07/2021	MARCELO COSTENARO CAVALI

II - O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

III – Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2020 e o dia 06 de janeiro de 2021, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 19h00 do dia 07/01/2019 (quinta-feira).

III-A. – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

III-B. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

III-C. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

IV – ESTABELECEM que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

VI - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

VI-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício, em 01/12/2020, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 102 a 117 do PROVIMENTO CORE n.º 01/2020, bem como a Portaria n.º 373/2019-CJF3R de 29/11/2019 e o Edital n.º 18/2019-DFORSP de 04/12/2019, disponibilizados respectivamente, em 04/12/2019, Edição 226 e, em 06/12/2019, Edição 228 no Diário Eletrônico da Justiça Federal - 3ª Região;

CONSIDERANDO as Portarias CORE n.ºs 2022/2020 de 14.04.2020, 2046/2020 de 27.04.2020 e a Instrução Normativa CORE n.º 1/2020 de 01.05.2020;

CONSIDERANDO a realização da primeira fase (processos eletrônicos) da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020 nesta 21.ª Vara federal Cível/SP, no período de 11/05 a 22/05/2020, bem como os termos do Comunicado CORE n.º 617696 de 14/10/2020, relativo à segunda fase da Inspeção Geral Ordinária;

RESOLVE:

I - Designar o período de 07 a 11 de dezembro de 2020 para realização da segunda fase da Inspeção Geral Ordinária na 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, relativa aos Processos Físicos, com abertura dos trabalhos no dia 07/12/2020, às 15 horas, lavrando-se a respectiva Ata. O período da Inspeção poderá ser prorrogado, com prévia autorização da Egrégia Corregedoria regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será realizada tão somente nos **processos físicos** e nas **atividades administrativas**, observando-se o que dispõem os artigos 102 a 107, e Seção II, artigos 2.º e 3.º, do Anexo I, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Instrução Normativa CORE n.º 01/2020, tendo por objetivo aferir a eficiência e celeridade dos serviços, visando ao esclarecimento de situações de fato, a prevenção de irregularidades e, ainda, buscando-se o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Cumpra salientar que grande parte dos processos físicos da 21.ª Vara Cível foram digitalizados por força da Correição Geral Extraordinária n.ºs 2.207/2020 e 2.264/2020 realizada no período de 15 de julho a 20 de agosto de 2020, de modo que não processo em carga com nenhum órgão público.

III - Suspender o expediente externo e atendimento às partes durante o período de 07 a 11 de dezembro de 2020, salvo para a apresentação de recursos, reclamações, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

IV - Suspender os prazos processuais, apenas, dos processos que tramitam pelo meio físico, que reiniciarão sua contagem ao término da Inspeção, quando serão devolvidos às partes ao final da inspeção pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de Secretaria, mediante certidão nos autos;

V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de atos processuais e audiências ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI - DETERMINAR:

a) sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução,

b) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, os quais poderão fazê-lo por meio de contato via correio eletrônico da Secretaria do Juízo, cujo endereço é CIVEL_SE0N-VARA21@trf3.jus.br;

c) expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:

- b1. Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
- b2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
- b3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

c) Ofício-se, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria e solicitando indicação de representante para acompanhar os trabalhos às entidades:

- c1. Procuradoria Regional da República,
- c2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,
- c3. Procuradoria Regional da União,
- c4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional,
- c5. Procuradoria Regional Federal,
- c6. Caixa Econômica Federal em São Paulo,
- c7. Defensoria Pública da União.

VII - Determinar que, ante a necessidade de se adotar medidas, objetivando minimizar os riscos de transmissão do novo CORONAVIRUS (COVID-19) no ambiente de trabalho, em regime presencial, conforme recomendações das Resoluções e das Portarias editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

a) os servidores da 21.ª Vara Federal Cível/SP participarão da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFT TEAMS.

b) os representantes das entidades indicados no item VI, alíneas c1 a c7, desta Portaria, participarão da Abertura e do Encerramento dos trabalhos da Inspeção, através do sistema MICROSOFT TEAMS.

VIII - Dispensada a elaboração de Edital nos termos do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 88, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 03/11 a 12/11/2020, em virtude de férias;

II- DESIGNAR o servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no período de 22/06 a 03/07/2020 em virtude de férias;

III- **DESIGNAR** a servidora YOKO NOGAWA, **RF 1244**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 17/07 a 18/07/2020, em virtude de Licença Médica, no período de 03/08 a 07/08/2020 em virtude de férias e no dia 10/11/2020 em virtude de férias;

IV- **DESIGNAR** a servidora MARILISA FALCAO DE MOURA, **RF 638**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 03/11 a 09/11/2020, em virtude de férias;

V- DESIGNAR o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159 Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 13/10 a 29/10/2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 01/12/2020, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 13/2020,

CONSIDERANDO que a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 que prorrogou até 28 de fevereiro de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais nos Fóruns estabelecida anteriormente pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

RESOLVE determinar que,

Art 1. Os servidores do Núcleo Administrativo do Fórum Jarbas Nobre mantenham parcialmente suas atividades de modo remoto, como intuito de preservar a saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, colaboradores, advogados e usuários em geral, até o dia 28 de fevereiro de 2021, caso sejam mantidas as condições sanitárias favoráveis ao restabelecimento, assegurando-se percentual mínimo de servidores para o atendimento presencial necessário;

Art 2. Esta portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias no intuito de que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

Art. 3º Os servidores que desejarem realizar o trabalho não presencial, a partir de março de 2021, poderão requerê-lo na forma prevista na Resolução nº 370/2020.

Art 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 01/12/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 41, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Magistrados, incluindo o período de recesso 2020/2021, desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

20/12/2020 a 23/12/2020 (Recesso)	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
24/12/2020 a 27/12/2020 (Recesso)	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
28/12/2020 a 01/01/2021 (Recesso)	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
02/01/2021 a 06/01/2021 (Recesso)	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 02/12/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o exercício de 2022, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, como segue:

2724 - PAULO SÉRGIO SILVA

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 02/12/2020, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-SUMAN Nº 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2020, como segue:**

DEZEMBRO/2020

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Thiago Andrade Barroso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo

02	Thiago Andrade Barroso	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
06	Thiago Andrade Barroso	21	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
10	Thiago Andrade Barroso	25	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
11	Thiago Andrade Barroso	26	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
12	Thiago Andrade Barroso	27	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
13	Thiago Andrade Barroso	28	Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso - RECESSO
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso - RECESSO
		31	Thiago Andrade Barroso - RECESSO

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 26/11/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-SUMANº 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **JANEIRO DE 2021, como segue:**

JANEIRO/2021

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Thiago Andrade Barroso - RECESSO	16	Thiago Andrade Barroso

02	Thiago Andrade Barroso - RECESSO	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso - RECESSO	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Thiago Andrade Barroso - RECESSO	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Thiago Andrade Barroso - RECESSO	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Thiago Andrade Barroso - RECESSO	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	29	Thiago Andrade Barroso
15	Thiago Andrade Barroso	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 26/11/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 19/12/2020: Dr. RONALD GUIDO JUNIOR
20 a 31/12/2020: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as férias da referida servidora, 3ª parcela do exercício 2020, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF;

RESOLVE:

SUSPENDER a parcela de férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2020, para que esses dias sejam usufruídos no período de 07 a 12 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 86/2020 (6287615) referente a 3ª parcela de férias da servidora FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, RF: 2542, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ: "ficando a fruição de 11 (onze) dias remanescentes para o período de 21/03/2021 a 31/03/2021."

LEIA-SE: "ficando a fruição de 11 (onze) dias remanescentes para o período de 08/12/2020 a 18/12/2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 01/12/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 89, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), esteve em férias no período de 03/11/2020 a 18/11/2020;

CONSIDERANDO que o referido servidor esteve em licença saúde no período de 23/11/2020 a 27/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, para substituí-lo nos períodos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 01/12/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 58, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2020, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/12/2020	TERÇA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
02/12/2020	QUARTA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
03/12/2020	QUINTA-FEIRA		
04/12/2020	SEXTA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
05/12/2020	SÁBADO	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
06/12/2020	DOMINGO		
07/12/2020	SEGUNDA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
08/12/2020	TERÇA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
09/12/2020	QUARTA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692
10/12/2020	QUINTA-FEIRA		
11/12/2020	SEXTA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
12/12/2020	SÁBADO	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
13/12/2020	DOMINGO		
14/12/2020	SEGUNDA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
15/12/2020	TERÇA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
16/12/2020	QUARTA-FEIRA		
17/12/2020	QUINTA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
18/12/2020	SEXTA-FEIRA		
19/12/2020	SÁBADO	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
20/12/2020	DOMINGO		
21/12/2020	SEGUNDA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	
22/12/2020	TERÇA-FEIRA		
23/12/2020	QUARTA-FEIRA		
24/12/2020	QUINTA-FEIRA		
25/12/2020	SEXTA-FEIRA		
26/12/2020	SÁBADO		
27/12/2020	DOMINGO		
28/12/2020	SEGUNDA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
29/12/2020	TERÇA-FEIRA		
30/12/2020	QUARTA-FEIRA		
31/12/2020	QUINTA-FEIRA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designação de Diretor e Supervisor em substituição.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-05), RF 1869, esteve em licença médica no período entre 10/11/2020 e 13/11/2020;

CONSIDERANDO que a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), RF 3540, esteve em compensação nos dias 21/09/2020, 26/11/2020 e 27/11/2020; e em gozo de férias no período entre 16/11/2020 e 25/11/2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARCUS VINICIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, RF 7580, para substituir a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO** no exercício da função comissionada (FC-05) no período entre 10/11/2020 e 13/11/2020.

II - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Técnico Judiciário, RF 6915, para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, no exercício da função comissionada (FC-06), no dia 21/09/2020, no período entre 16/11/2020 e 27/11/2020.

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes**, Juiz Federal, em 01/12/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, realizada neste Juízo nos períodos de 04 a 08 de maio e 23 a 27 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO os resultados identificados, no que refere à produtividade e celeridade, exemplificados na prolação de 1.523 sentenças e no arquivamento definitivo de 1.543 processos neste ano de 2020,

CONSIDERANDO AINDA os esforços individuais, os inestimáveis e relevantes serviços prestados pelos servidores e estagiários da 6ª Vara Cível Federal de São Paulo, de modo a não se verificar atrasos injustificados,

CONSIDERANDO TAMBÉM o grau de zelo, empenho e dedicação demonstrados, mesmo no atual contexto da grave crise sanitária ocasionada pelo Covid-19,

CONSIDERANDO FINALMENTE o alto grau de união, companheirismo e harmonia demonstrado pelos servidores e estagiários da 6ª Vara Cível Federal de São Paulo, que muito contribuiu para o alcance das metas delimitadas, culminando como o excelente resultado verificado nos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária deste exercício,

RESOLVE,

ELOGIAR os servidores e estagiários da 6ª Vara Cível Federal de São Paulo, abaixo indicados, para que conste, individualmente, em seus prontuários e registros funcionais, conforme relação que segue:

SERVIDORES:

Cláudio Longanesi – RF 3137

Elisa Thomioka – RF 3840

Eger Nunes de Oliveira – RF 5436

Gabriel Ferreira de Moraes- RF 8336

Gabriel José Carvalho Doixar – RF 8143

Henrique Tavares Martins – RF 8116

Márcia Pedroso Galembeck – RF 3845

Maria Júlia Segato e Ciscato – RF 7776

Natália Liserre Barruffini – RF 4920

Rogério Peterossi de Andrade Freitas – RF 3523

ESTAGIÁRIOS:

Kevin Junior Lliulli Isidro

Victoria Simões de Souza

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 38, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL COSTA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, esteve em licença para tratamento de saúde nos dias 05 e 06 de novembro de 2020, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 09 a 15 de novembro de 2020 e esteve em gozo de férias no período de 16 a 27 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em férias no período de 03 a 06 de novembro de 2020; e,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em gozo de férias no período de 23 a 27 de novembro de 2020,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos períodos de 05 e 06 de novembro de 2020 e de 09 a 22 de novembro de 2020;

II - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF 7598, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 03 a 06 de novembro de 2020 e para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 a 27 de novembro de 2020; e,

II - **DESIGNAR** o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF n. 1920, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 a 27 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR as férias da servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF 7598, dos períodos de 07 a 15 de janeiro de 2021 (9 dias) e de 05 a 23 de abril de 2021 (19 dias) para os períodos de 07 a 08 de janeiro de 2021 (2 dias) e de 19 de abril a 14 de maio de 2021 (26 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTOR **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF: 4079, Supervisora do Setor de Execução Fiscal, estará em férias no período de 05/12/2020 a 18/12/2020;

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF: 7572, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos, estará em férias no período de 11/12/2020 a 18/12/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

DESIGNAR servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF: 8437, para substituir a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF: 4079, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, no período de 05/12/2020 a 18/12/2020.

DESIGNAR servidor ISRAEL ANTONINI, RF: 7601, para substituir a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF: 7572, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos, no período de 11/12/2020 a 18/12/2020.

ALTERAR as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, anteriormente agendada de 12/07/2021 a 30/07/2021 para **17/02/2021 a 08/03/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 01/12/2020, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

Resolve, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Alterar, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora Carolina Bono Garcia Lotfi, RF 6414, Analista Judiciário, na seguinte conformidade:

3º período de 2020: de 10 a 18/12/2020 para 07 a 15/01/2021;

1º período de 2021: de 22 a 30/04/2021 para 12 a 21/07/2021;

2º período de 2021: de 12 a 21/07/2021 para 12 a 20/08/2021;

3º período de 2021: de 16 a 26/11/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal José Roberto Vieira (RF 6656) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 13 de outubro de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem Citatória nº 000164/2020-CPDP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/12/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 52, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao RECESSO 2020/2021 (de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021), na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS/SUPLENTES:

- 20 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), SUPLENTE Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 21 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), SUPLENTE Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 22 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), SUPLENTE Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 23 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), SUPLENTE Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 24 Nilton César da Silva (RF 7046), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 25 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Nilton César da Silva (RF 7046)
- 26 e 27 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), SUPLENTE José Roberto Vieira (RF 6656)
- 28 José Roberto Vieira (RF 6656), SUPLENTE Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 29 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), SUPLENTE Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 30 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), SUPLENTE Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 31 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), SUPLENTE Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 1 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), SUPLENTE Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 2 e 3 Cristiane Santos Lima (RF 7021), SUPLENTE Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 4 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), SUPLENTE Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 5 Jurandir Procópio (RF 4145), SUPLENTE Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 6 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), SUPLENTE Jurandir Procópio (RF 4145)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/12/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de 7 a 31 de JANEIRO de 2021, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 7 Jurandir Procópio (RF 4145), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 8 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 9 e 10 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 11 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
- 12 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 13 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 14 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 15 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 16 e 17 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 18 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 19 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 20 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 21 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 22 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 23 e 24 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 25 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 26 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 27 Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 28 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 29 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 30 e 31 Cristiane Santos Lima (RF 7021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/12/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Plantão

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 10 da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2020 que assim estabelece: "Fica mantido o funcionamento do plantão judiciário fora do horário do expediente, de acordo com as portarias respectivas";

CONSIDERANDO o Artigo 2º da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que dispõe: "Os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, desta Portaria."

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2020 que consignou que "Nos dias úteis, fora do horário forense regular, e nos finais de semana e feriados, funcionará o plantão judiciário, disciplinado pelos atos normativos próprios".

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 de dezembro de 2020, que prorrogou as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) até o dia 28.02.2021;

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal foi escalada para o plantão de recesso nos dias 19 e 30 de dezembro de 2020, consoante Portaria RIBP-NUAR nº 69 de 10.11.2020 e para o plantão judicial no período de 07 a 15 de janeiro de 2021, conforme escala encaminhada a este Juízo por meio de correspondência eletrônica;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão de recesso dos dias 19 e 30 de dezembro de 2020;

DIA	SERVIDORES
19.12.2020	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - DECIO BAVARESCO – RF 2507
30.12.2020	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - DECIO BAVARESCO - RF 2507

ESTABELECEr escala de servidores que estarão à disposição do Juízo nos dias 09 e 10 de janeiro de 2021;

DIA	SERVIDORES
09.01.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - TF 3515 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235 - ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571

10.01.2021	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 2325 - FERNANDO GARCIA SOUZA – RF 7958 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - ELIANA CRISTINA MARTINS - RF 8235 - ANDERSON FABBRI VIEIRA - RF 1571
------------	--

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 92, DE 30 DE novembro DE 2020.

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I- ALTERAR os períodos de férias da servidora servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, anteriormente marcados para 07/01 a 20/01/2021, 21 a 22/01/2021, 08/09 a 17/09/2021, 18/04 a 05/05/2022 e 01/08 a 30/08/2022 e fazer constar os períodos de 08/09 a 21/09/2021, 22/09 a 24/09/2021, 07/01 a 14/01/2022, 12/09 a 30/09/2022, 17/11 a 16/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMANº 43, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria n.º 41 (6289957) de 24/11/2020, referente à escala de plantão para os dias úteis do mês de **DEZEMBRO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Douglas Guilherme Campanharo
02	Elvis Moisés Salgasso
03	Adriana Almeida Bacaro
04	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
07	André Luis Simoa
09	Wagner Donadio de Jesus
10	Douglas Guilherme Campanharo
11	Elvis Moisés Salgasso
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
16	André Luis Simoa
17	Wagner Donadio de Jesus
18	Douglas Guilherme Campanharo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORAANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados Em Exercício da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO / 2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Sandra Aparecida Rodrigues Giolo	4324	05 e 06
Andréa Regina Rodrigues	3070	08
Daniel Cerizze Marcondes	8369	12 e 13
Edilamar A. Fernandes Dornas	4881	23 e 24
Francisco José Previti	3155	25 e 26
Pâmela Vasconcelos da Silva	6338	27
Luiz Henrique de Santes	4786	29 e 30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/12/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORAANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados Em Exercício da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **DEZEMBRO/2020** conforme segue:

01	Márcio Alexandre Silva RF 4309
02	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
03	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
04	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
05 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF 4324
06 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF 4324
07	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
08 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
09	Sandra A. Rodrigues Giolo RF 4324
10	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
11	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
12 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
13 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF 8369
14	Diogo Macedo Diniz
15	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
16	Francisco José Previti RF3155
17	Luiz Henrique de Santes 4786
18	Márcio Alexandre Silva RF4309
19 RECESSO	
20 RECESSO	
21 RECESSO	
22 RECESSO	
23 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas
24 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas
25 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155

26 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
27 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
28 RECESSO	
29 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes
30 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes
31 RECESSO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6.ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Dezembro de 2020.

DIA OFICIAL

1. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
2. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
3. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
4. LUÍS CARLOS SPERANDIO
5. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
6. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
7. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
8. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
9. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
10. PAULO CESAR CERVANTES
11. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
12. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
13. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
14. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
15. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO

16. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
17. LUÍS CARLOS SPERANDIO
18. PAULO CESAR CERVANTE
19. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
20. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
21. OLAVO NOBORU OHATA
22. OLAVO NOBORU OHATA
23. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
24. OLAVO NOBORU OHATA
25. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
26. OLAVO NOBORU OHATA
27. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
28. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
29. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
30. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
31. WILSON LUIZ ANTONIO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 01/12/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 17, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6.ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Janeiro de 2021.

DIA OFICIAL

1. WILSON LUIZ ANTONIO
2. LUÍS CARLOS SPERANDIO
3. OLAVO NOBORU OHATA
4. PAULO CESAR CERVANTES
5. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
6. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
7. WILSON LUIZ ANTONIO
8. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
9. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO

10. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
11. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
12. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
13. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
14. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
15. WILSON LUIZ ANTONIO
16. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
17. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
18. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
19. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
20. PAULO CESAR CERVANTES
21. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
22. EVALDO TOMAZELLA
23. OLAVO NOBORU OHATA
24. OLAVO NOBORU OHATA
25. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
26. OLAVO NOBORU OHATA
27. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
28. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIRDA
29. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
30. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
31. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 01/12/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASJRP-SUMANº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - aos municípios de Guaraci-SP e Altair-SP, no dia 09/10/2020, a fim de cumprir o Mandado de Citação, Penhora e Avaliação expedido nos autos do processo 5001165-89.2020.4.03.6106, pela Secretaria da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para citação de FERNANDO DE JESUS DA SILVA TRANSPORTES - ME, no endereço Rua Eliana Ramos Sartoreli, 19, Residencial Solar Campestre, Guaraci-SP (negativo); e , no endereço Fazenda Santa Rosa, no Km 478 +500m da Rodovia Armando Salles de Oliveira (SP-322), sentido Altair/Icém, município de Altair-SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 01/12/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASJRP-SUMANº 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 20, de 10 de agosto de 2018, publicada em 14/08/2018, desta Central de Mandados, para constar sua substituição como segue:

onde se lê: "...LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Nhandeara-SP, em 12/07/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória 0001144-72.2018.403.6106, expedida pela Secretaria da 3.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Salvador-BA, para Citação de SOUBHIA ARQUITETURA LTDA - EPP na pessoa do seu sócio administrador Marcelo de Camargo Soubhia, na Rodovia Feliciano Salles Cunha, s/n, Km51, Fazenda Soubhia, Município de Nhandeara-SP;"

leia-se: "...LUÍS CARLOS SPERANDIO (RF 4672) - ao Município de Nhandeara-SP, em 12/07/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória 0001144-72.2018.403.6106, expedida pela Secretaria da 3.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Salvador-BA, para Citação de SOUBHIA ARQUITETURA LTDA - EPP na pessoa do seu sócio administrador Marcelo de Camargo Soubhia, na Rodovia Feliciano Salles Cunha, s/n, Km511, Fazenda Soubhia, Município de Nhandeara-SP;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 01/12/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501741323869763

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias da servidora Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, Diretora de Apoio Regional (FC-6), da seguinte maneira:

1º período: 09/12/2020 a 18/12/2020

2º período: 11/01/2021 a 18/01/2021

3º período: 01/02/2021 a 12/02/2021

Alterar os períodos para:

1º e 2º períodos para: 11/01/2021 a 28/01/2021 (18 dias)

3º período para: 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 07/2020 e 09/2020 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Sorocaba,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **13/11/2020 a 19/11/2020**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 14/11/2020 e 15/11/2020:

DIA SERVIDORES

14/11/2020 - JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272

15/11/2020 - JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272 e ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 01/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03VNº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, encontrava-se em férias durante o período de **03/11/2020 a 13/11/2020** e que foi deferido o pedido de Licença em virtude de luto no período de **13/11/2020 a 20/11/2020**,

RESOLVE,

SUSPENDER as mencionadas férias do servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, a partir do dia **13/11/2020**, ficando o último dia restante para gozo no dia **21/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASORO-03VNº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2020 do MMº Juiz Federal Diretor da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que estabeleceu a escala de plantão durante o recesso forense de 20/12/2020 a 06/01/2021,

CONSIDERANDO que nos termos da referida portaria os servidores da 3ª Vara Federal ficaram escalados para o plantão durante o período de **04/01/2021 a 06/01/2021**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o referido período:

DIA SERVIDORES

04/01/2021 – Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448 e Priscila Sola da Silva RF 4616

05/01/2021 – Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448 e Bruno Favali RF 3322

06/01/2021 – Angelo Kobayashi Tanaka RF 5448 e Bruno Favali RF 3322

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 01/12/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-03VNº 27, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

AUTORIZAR, o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **04/12/2020** em virtude de plantão judicial realizado no dia 21/04/2020, designado nos termos da Portaria nº 9/2020 deste Juízo da 3ª Vara Federal de Sorocaba;

DESIGNAR, para substituir o o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, no período de suas férias de **07/12/2020 a 20/12/2020** e no dia **04/12/2020** em que compensará a realização de plantão judicial, o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322 para substituir no dia **04/12/2020**, a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES**, RF 7673 para substituir no período de **07/12/2020 a 08/12/2020**, a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321 para substituir no período de **09/12/2020 a 14/12/2020** e a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088 para substituir no período de **15/12/2020 a 20/12/2020**;

DESIGNAR o servidor **BRUNO FAVALI**, RF 3322, para substituir a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), durante o período de suas férias de **11/01/2021 a 20/01/2021**;

DESIGNAR o servidor **MIGUEL GOMES AMORIM FILHO**, RF 3570, para substituir o servidor **JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI**, RF 4272, Supervisor de Execuções Fiais (FC-05), durante o período de suas férias de **01/12/2020 a 18/12/2020**;

DESIGNAR a servidora **PRISCILA SOLADA SILVA**, RF 4616, para substituir a servidora **LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES**, RF 7673, Supervisora de Procedimento Diversos (FC-5), durante o período de suas férias de **03/11/2020 a 13/11/2020 e de 07/01/2021 a 22/01/2021**;

DESIGNAR a servidora **DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI**, RF 6725, para substituir a servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, Oficial de Gabinete (FC-5), durante o período de suas férias de **07/01/2021 a 19/01/2021**;

DESIGNAR a servidora **PRISCILA SOLADA SILVA**, RF 4616, para substituir o servidor **ANGELO KOBAYASHI TANAKA**, RF 5448, Supervisor dos Procedimentos Criminais (FC-5) durante o período de suas férias de **14/12/2020 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 01/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0026696-09.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Talles Lincoln Santos Lopes, R.F. 8038, conforme segue:

	Início	Término		Início	Término
de	02/08/2021	31/08/2021	para	02/12/2020	11/12/2020
de	02/08/2021	31/08/2021	para	02/08/2021	21/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/12/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 11, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ E JUIZ TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de viabilizar e regularizar o lançamento de horas de plantão judicial realizadas pelos servidores vinculados ao Núcleo de Apoio Regional desta Subseção de Avaré,

RESOLVE:

I) Convocar os servidores lotados no NUAR-Avaré abaixo relacionados para realizar plantão judicial para a 1ª Vara Federal de Avaré, nos finais de semana e feriados, nas seguintes datas:

Data	Servidor
29/08/2020	José Ricardo Dal Cim Oliveira - RF 6289

30/08/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira - RF 6289
15/09/2020 (feriado municipal)	Edson de Sousa - RF 2905
17/10/2020	Edson de Sousa - RF 2905
18/10/2020	Edson de Sousa - RF 2905
31/10/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira - RF 6289
21/11/2020	Edson de Sousa - RF 2905
22/11/2020	Edson de Sousa - RF 2905
08/12/2020	José Ricardo Dal Cím Oliveira - RF 6289

II) A jornada de trabalho será de 3 (três) horas diárias, das 09 às 12 horas.

III) Remeta-se essa Portaria à SUFF para as devidas providências em relação ao cadastramento das horas a favor dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 41, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 - as férias do servidor JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU, Analista Judiciário, RF 7247, CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de **03/11/2020 a 19/11/2020**;

RESOLVE

1 - INDICAR a servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, para exercer a função CJ-3 Diretor de Secretaria, no período de **03/11/2020 a 19/11/2020**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REG T-01VNº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF.6371, Supervisor do Setor de Processamentos do JEF (FC5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **16/11/2020 a 05/12/2020 (20 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, Técnica Judiciário, RF. 4997, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 16/11/2020 a 05/12/2020 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor desta Vara decorrente de compensação de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias, autorizada pela Portaria Camp-02V, de 20 de novembro de 2020 (SEI 6283735)

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS - RF 3238** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 23 a 27/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342, Diretor de Secretaria, compensa os dias 07 e 09/12/2020 com saldo de horas trabalhadas em Plantão e Recesso Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 28, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora **ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE, RF 6286** anteriormente designadas para os períodos de **18/01/2020 a 27/01/2021 e 19/07/2021 a 28/07/2021**, designando os períodos de **07/01/2021 a 15/01/2021 e 19/07/2021 a 29/07/2021**, respectivamente.

RESOLVE AINDA, alterar as férias da servidora **GIOVANA FERIANI PAIOSIN, RF 6013**, anteriormente designadas para os períodos de **09/12/2020 a 18/12/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021**, designando os períodos de **18/01/2021 a 27/01/2021 e 12/04/2021 a 20/04/2021**, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 02/12/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 36/2020-SE06

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude do afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciária, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora de Inquéritos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, conforme escala aprovada pela Portaria nº 33/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para ocupar a função comissionada (FC-5), na vacância da função no período supracitado, totalizando 10 (dez) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 01/12/2020, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 35/2020-SE06

Trata da alteração da escala de férias dos servidores nos anos de 2020 e 2021, por absoluta necessidade do serviço.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias aprovada pela Portaria nº 22/2020, de 27 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias dos seguintes servidores:

1. ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS - RF3804

Exercício/Parcela	De	Para
2020/2	07/12/2020 a 11/12/2020	07/01/2021 a 11/01/2021
2020/3	07/01/2021 a 13/01/2021	12/01/2021 a 18/01/2021
2021/1	14/01/2021 a 22/01/2021	19/01/2021 a 27/01/2021

2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA – RF5674

Exercício/Parcela	De	Para
2020/3	11/01/2021 a 20/01/2021	05/04/2021 a 14/04/2021

3. MARCELO JUNIOR AMORIM – RF2807

Exercício/Parcela	De	Para
2021/1	29/06/2021 a 08/07/2021	24/05/2021 a 02/06/2021
2021/2	08/09/2021 a 17/09/2021	25/08/2021 a 03/09/2021

4. YELLBIN MOROTE GARCIA – RF8174

Exercício/Parcela	De	Para
2021/2	12/06/2021 a 16/06/2021	12/07/2021 a 16/07/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 37/2020-SE06

Autorização para compensação de horas trabalhadas por servidores em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411; **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804; **ANA VICTÓRIA WALLACE CUELLAR**, Analista Judiciária, RF 5847 e **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 8485; a compensar parte das horas trabalhadas em plantão judiciário, devidamente lançadas no banco de horas no sistema E-GP, no dia **07/12/2020** (06 horas cada).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-06VNº 5, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Retifica a Portaria GUAR-06V nº 4, de 03 de novembro de 2020, que trata das férias da servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 4º, § 6º, da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, em aditamento à Portaria GUAR-06V nº 4, de 03 de novembro de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço público, a parcela de férias da servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3804, referente ao exercício de 2020, do período de 03/11/2020 a 14/11/2020, para os períodos de 07/12/2020 a 11/12/2020 e de 07/01/2021 a 13/01/2021, alterando-se ainda a primeira parcela do exercício de 2021 para o período de 14/01/2021 a 22/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA GUAR-06VN° 4, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cuida da alteração de período de fêria de servidor, em razão de absoluta necessidade do serviço.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 4º, § 6º, da Resolução 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço público, a parcela de férias da servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 3804, de 03/11/2020 a 14/11/2020, para os períodos de 07/12/2020 a 11/12/2020, bem como de 16/01/2021 a 22/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 03/11/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VN° 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **ALTERAR, por necessidade de serviço e realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, as férias da servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTAVIO**, RF 7562, conforme segue:

- **3ª parcela**: de 23/11/2020 a 07/12/2020, referente ao exercício 2019 (15 dias), **para 17/02/2021 a 03/03/2021 (15 dias)**;

b) **ALTERAR, por necessidade de serviço e carência de pessoal**, as férias do servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, conforme segue:

- **1ª e 2ª parcelas**: de 18 a 18/12/2020 e 11 a 28/01/2021 (19 dias), referente ao exercício 2019, **para 03 a 12/11/2021 (10 dias) e 09 a 17/12/2021 (09 dias)**;

- **1ª a 3ª parcelas**: de 03 a 12/02/2021, 05 a 16/04/2021 e 07 a 14/06/2021, referente ao exercício 2020, **para 14/03/2022 a 12/04/2022 (30 dias)**;

parcela única, de 28/03/2022 a 26/04/2022, referente ao exercício 2021, para 1º a 30/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VN° 44, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar a servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORRÊA GUARDA**, Técnica Judiciária - RF 8271, **para a realização do plantão judiciário no período de 05 a 11/12/2020**;

b) Designar o servidor **ALTAIR TERCIONI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, RF 2373, **para a realização do plantão judiciário no dia 05/12/2020**;

c) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal, RF 4362, **para a realização do plantão judiciário no período de 05 a 11/12/2020**;

d) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para a realização do plantão judiciário no período de 05 a 11/12/2020**;

e) Designar o servidor **LUIZRENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, **para a realização do plantão judiciário no período de 05 a 11/12/2020, para atendimento de medidas urgentes, contendo RÉUS PRESOS/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, conforme a necessidade desta magistrada, bem como da 1ª Vara Federal.**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 05, 06 e 08/12/2020**, como se presencial fosse, nos termos da RESPOSTA 5668842/2020-COGE, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o *e-mail* institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal, em 30/11/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA SVCT-SUMANº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, durante o mês de DEZEMBRO/2020, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Deivid Santos Moraes	1, 2, 3 e 4
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	7, 9, 10 e 11
Alexandre José Picado	14, 15, 16, 17 e 18

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente, em 27/11/2020, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF N° 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera Portaria 05, de 28/4/2016

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no art. 128, § 2º, do Provimento COGE nº 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas visando à agilização dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais meramente ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24/5/2011;

CONSIDERANDO, enfim, a Portaria 05, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

I - **ALTERAR, em parte, o inciso XIX do artigo 1º da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016, **já alterado pela Portaria 21, de 23/11/20, que passa a vigorar como seguinte texto:**

XIX. Liberado o pagamento, por requisição de pagamento ou ofício precatório, aguarde-se o lançamento da fase de levantamento dos valores pela parte exequente, ou decorrido o prazo de 60 dias nessa informação, arquivando-se os autos em seguida, independentemente de intimação das partes;

II - Dê-se ciência do teor de Portaria aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal;

III - Encaminhe-se, via SEI, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR N° 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o despacho CORE n. 6244076;

CONSIDERANDO a compensação, em razão de prestação de serviço eleitoral, pela servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), nos dias **23, 24, 25, 26, 27 e 30/11/2020 e 04 e 07/12/2020**.

CONSIDERANDO as férias da servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **09 a 18/12/2020**;

CONSIDERANDO as férias da servidora URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período de 07 a 18/12/2020;

CONSIDERANDO as férias da servidora ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período de 09 a 13/11/2020;

CONSIDERANDO as férias do servidor ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, RF 6259, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de 19 a 29/10/2020, 24/11/2020 a 07/12/2020 e 09 a 11/12/2020;

CONSIDERANDO as férias da servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI, RF 6255, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), do período 09 a 13/11/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Licenças Médicas n. SJMS 6105053;

CONSIDERANDO a compensação, em razão de prestação de serviço eleitoral, pela servidora PAULA GUIMARÃES MORENO, técnico judiciário - área administrativa, RF 7472, Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), no dia 07/10/2020;

CONSIDERANDO as férias da servidora LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7112, Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado-Especialidade Informática, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5), do período de 30/11/2020 a 03/12/2020 e no dia 04/12/2020.

CONSIDERANDO as férias da servidora ADRIANA BRUM ROMERO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 6206, Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05), do período de 15 a 18/12/2020;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE n. 10/2020 e 12/2020.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) nos dias os dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30/11/2020 e 04 e 07/12/2020 e no período de 09 a 18/12/2020, semprejuízo de suas atribuições.

II- DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 2995, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de 07 a 18/12/2020, semprejuízo de suas atribuições.

III - DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de 09 a 13/11/2020.

IV- DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) nos períodos de 19 a 29/10/2020, 24/11/2020 a 07/12/2020 e 09 a 11/12/2020, semprejuízo de suas atribuições.

V- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período 09 a 13/11/2020, semprejuízo de suas atribuições.

VI- DESIGNAR a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7365, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5) no período de 03 a 17/09/2020 e no dia 07/10/2020, semprejuízo de suas atribuições.

VII- DESIGNAR a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7195, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) no período de 30/11/2020 a 03/12/2020 e no dia 04/12/2020, semprejuízo de suas atribuições.

VIII- DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 5142, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Recursos Extraordinários e Pedidos de Uniformização (FC-05) no período de 15 a 18/12/2020, semprejuízo de suas atribuições

IX - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 57, DE 01 DE dezembro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 18/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(6302063), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **ADC VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 17.512.369/0001-86)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, durante a vigência do contrato, a servidora:

a) Jaqueline de Oliveira Calixto, RF 1147;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6312617/2020

PROCESSO Nº 0002746-65.2020.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 50 (cinquenta) vagas para o Curso “BIOSSEGURANÇA aos Oficiais de Justiça Avaliadores da JF/MS”, a ser realizado entre os dias 09/12 e 11/12/2020, ambos das 15 às 17h, em ambiente on-line. Contratado: JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO FILHO 02930263431, CNPJ nº 37.237.841/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 3.970,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 01/12/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6317827/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar, tipo *insulfilm*, no prédio sede da Subseção Judiciária de Campo Grande, no prédio do Juizado Especial Federal de Dourados e no prédio sede da Subseção Judiciária de Coxim, todos em Mato Grosso do Sul, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: 1) **MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 02.235.214/0001-72, para o **item 1**, no valor total de R\$ 24.999,81; 2) **SERGIO ROBERTO ALVIM 027.112.969-70** - CNPJ nº 22.420.253/0001-57, para o **item 2**, no valor total de R\$ 2.600,00; 3) **AMA DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 13.119.679/0001-84, para o **item 3**, no valor total de R\$ 3.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 01/12/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VN° 24, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor PEDRO PEREIRADOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, **RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de férias no período de **09 a 18/12/2020** (2ª etapa 19/20), a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 6251**;

II – DESIGNAR para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, **RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude de férias** no período de **07 a 21/01/2021** (3ª etapa 19/20) e no período de **25 a 29/01/2021** (1ª etapa 20/21), e **em virtude de compensação** no dia **22/01/2021**, o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VN° 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **PEDRO PEREIRADOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão **a partir das 08h do dia 07/01/2021 até às 18h do dia 15/01/2021**:

- **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, nos dias **09 a 14/01/2021**, com celular no período de **10 a 12/01/2021**;
- **CLADES ROLLWAGEN, RF 6251**, nos dias **07 a 10/01/2021 e 15/01/2021**, com celular no período de **07 a 09/01/2021**;
- **FLÁVIA PERCÍLIARÚBIO RIOS - RF 5280**, nos dias **07 a 15/01/2021**, com celular no período de **13 a 15/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VN° 26, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor PEDRO PEREIRADOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, Supervisora, **em virtude** de férias no período de **07 a 15/12/2020** (1ª etapa 20/21) e compensação nos dias **02 e 04/12/2020**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO N° 6308484/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 6308484

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.6306662).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.